

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – SRP**

**DPE/MA (UASG 453747)**

**Processo Administrativo nº 0418/2020 – DPE/MA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** por meio **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, **TIPO ABERTO**, através de **REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Assessoria Jurídica, conforme **PARECER** contido nos autos deste Processo Administrativo com base na **LEI Nº 10.520/2002, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelo **DECRETO Nº 10.024/2019**; Decreto Federal 7.892/2013; outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 097-DPGE de 24 de janeiro de 2020.

A sessão pública será realizada através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, na sala da CPL/DPE MA, situada à Rua da Estrela nº 421, Centro Histórico, São Luís/MA. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no SISTEMA ELETRÔNICO, daqui por diante denominado SISTEMA, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## **1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** Pregão Eletrônico para aquisição eventual e futura de equipamentos de informática, por meio de Registro de Preços, tipo DESKTOP, MONITOR, NOTEBOOK, NO-BREAK, MONITOR, DATA SHOW, ESTABILIZADOR, IMPRESSORA CUPOM NÃO FISCAL, TRITURADOR DE PAPEL, TELEVISÃO 32", TELEVISÃO 50" RASPBERRY, FIREWALL, RACK 19", SWITCH 48 PORTAS, PATCH PANEL 48 PORTAS, ACCESSPOINT, WEBCAM, TELA PROJEÇÃO, MOUSE MULTIMÍDIA.

**1.2** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto no sistema Comprasnet e as constantes no Termo de Referência, estas prevalecerão.

**1.3** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema

de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11/10/2010.

2.2. Não poderão participar desta licitação os licitantes:

2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação

2.2.3. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

2.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.2.6. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.7. Entidades empresariais que estejam reunidos em consórcio;

2.3. Empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, inclusive verificado junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) – [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br), conforme Decreto Estadual nº 14.580, de 12 de setembro de 2011 e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>), ambos mantidos pelo Executivo Federal.

2.3.1. Integrantes de um mesmo GRUPO ECONÔMICO, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.4.2. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.4.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução

Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

2.4.8. Que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência, caso sejam previstos no Anexo I - Termo de Referência.

### 3. DAS DATAS DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. Os LICITANTES deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

|                                      |                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data e Hora de Realização do Certame | 09/09/2020 às 09:00 hs Horário de Brasília                                                                                                                                                                         |
| UASG                                 | 453747                                                                                                                                                                                                             |
| Valor Total Estimado                 | R\$ 4.699.880,30 (Quatro milhões seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos).                                                                                                    |
| Dotação Orçamentária                 | Art. 7º § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Decreto Federal 7.892/2013 |

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A empresa interessada em participar deste PREGÃO ELETRÔNICO deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do SISTEMA utilizado nesta Licitação, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SISTEMA.

4.3. O credenciamento do LICITANTE, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do SISTEMA implica responsabilidade legal do LICITANTE ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO, assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS e lances, inclusive os atos por eles praticados.

4.5. O LICITANTE credenciado deve acompanhar as operações do SISTEMA durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo SISTEMA ou de sua desconexão.

4.6. O uso da senha de acesso ao SISTEMA pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao provedor do SISTEMA ou a DPE/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do ANEXO I deste Edital, especificando MARCA e MODELO, bem como os requisitos descritos no Item 3(DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES) do Termo de Referência, e registrada no SISTEMA, sendo obrigatório o preenchimento do campo descrição complementar, onde deverão ser transcritas as especificações dos serviços a serem prestados de forma clara e precisa.

5.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a PROPOSTA formulada. Após o início da Sessão a PROPOSTA não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.3. As PROPOSTAS dos concorrentes deste PREGÃO, contendo a descrição dos materiais, seus valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos, ficarão disponíveis na internet.

5.4. O LICITANTE, no ato de envio de sua proposta, deverá declarar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 17 de setembro de 2009.

5.5. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos LICITANTES, por solicitação do pregoeiro.

5.6. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2005.

5.7. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as informações seguintes:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

**b) Especificações claras e detalhadas do objeto juntamente com Catálogo do Produto ou Folder de Apresentação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I deste Edital;**

c) Valor unitário e valor total, indicando a marca, modelo, especificações Técnicas e valor global da proposta, inclusas todas as despesas que resultem no total de custo, tais como impostos,

taxas, transportes, materiais utilizados, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas que incidirem na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

c.1) O valor total do **ITEM** não poderá ser superior aos valores constantes do Termo de Referência – Anexo I deste edital;

c.2) Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital;

c.3) Uma vez aberta a PROPOSTA, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto /neste Edital.

c.4) Decorrido o prazo de validade da PROPOSTA sem convocação para a contratação, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com a DPE/MA para manter o preço proposto.

c.5) A DPE/MA poderá solicitar ao LICITANTE a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao LICITANTE recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

c.6) Verificando-se discordância entre o preço unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o LICITANTE não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

5.8 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva do LICITANTE.

5.9 Ao enviar a proposta o Licitante concorda com todos os prazos de Garantias e validade de proposta estabelecidos no termo de referência, para os bens ofertados.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. O(A) PREGOEIRO(A), via SISTEMA, dará início ao PREGÃO com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das PROPOSTAS recebidas em conformidade com as normas conduzidas no item 5 deste Edital.

6.2. A comunicação entre o (a) PREGOEIRO (A) e os LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do SISTEMA.

6.3. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no SISTEMA durante a Sessão Pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo SISTEMA ou de sua desconexão.

6.4. O SISTEMA ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo(a) PREGOEIRO(A), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as PROPOSTAS, o(a) PREGOEIRO(A) dará início à fase competitiva, quando então os LICITANTES poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do SISTEMA.

6.6. Da Sessão Pública do PREGÃO será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na internet pelo SISTEMA, para acesso livre.

## 7. DA FASE COMPETITIVA COM A FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o LICITANTE será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados **por ITEM**, nas condições definidas no ANEXO I deste Edital.

7.3. . O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**, com pelo menos 0,5% (meio por cento) de diferença do ofertado e registrado pelo SISTEMA, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto Federal 10.024/2019. Os lances serão públicos e **abertos**, na forma do artigo 31, inciso I do Decreto 10.024/2019

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a Sessão Pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance. A etapa de lances **será encerrada após o prazo de 10 minutos com prorrogação automática do sistema na forma do artigo 32 do Decreto 10.024/2019, quando houver lance nos 2(dois) últimos minutos.**

7.6. Durante a fase de lances o licitante poderá enviar imediatamente para o e-mail [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) solicitando exclusão de lance inexecutável ou digitado equivocadamente.

7.7 O (a) PREGOEIRO (A) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexecutável, desclassificando a PROPOSTA do LICITANTE.

7.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o (a) PREGOEIRO (A) poderá encaminhar, pelo SISTEMA, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.9. Finda a fase de lances, o LICITANTE detentor do MENOR LANCE deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (DUAS) horas, por meio eletrônico, sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, bem como os demais dados constantes do subitem 5.8 deste Edital.

7.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo LICITANTE no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao (à) PREGOEIRO (A) convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao PREGÃO.

7.10. No caso de desconexão do (a) PREGOEIRO (A) no decorrer da etapa de lances, se o SISTEMA permanecer acessível aos LICITANTES os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

## **8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.3 A melhor Microempresa/EPP classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

## **9. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) após parecer técnico do Núcleo Tecnológico da DPE/MA proclamará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao determinado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO I deste Edital, e em seguida, verificará a HABILITAÇÃO da LICITANTE nas condições definidas no item 10 deste Edital. Serão observadas no julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:

9.1.1. No julgamento das PROPOSTAS, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO por ITEM**, sendo considerada vencedora a Proposta que atender às condições do Edital e ofertar o MENOR LANCE.

O critério de aceitabilidade do melhor preço terá como parâmetro o valor praticado no mercado e o máximo determinado pelo Edital.

A LICITANTE deverá ofertar em sua PROPOSTA valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços.

9.1.2. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às condições exigidas no Edital e seus anexos, que apresentarem preços acima do máximo estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

9.1.3. As PROPOSTAS com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) PREGOEIRO(A), “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato” (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).

9.1.4. O(A) PREGOEIRO(A), no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento, ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

9.1.5O(A) PREGOEIRO(A) poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.1.6Após aceitação da PROPOSTA, o (a) PREGOEIRO (A) verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pela DPE/MA, após HOMOLOGAÇÃO do resultado do PREGÃO, para assinar Contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.1.7Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências editalícias após parecer técnico do setor de informática da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o(a) PREGOEIRO(A) examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda todas as exigências do Edital. O (A) PREGOEIRO (A) poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.1.8No julgamento das PROPOSTAS, o(a) PREGOEIRO(A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.2 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (DUAS) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.3. Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A HABILITAÇÃO do LICITANTE será verificada após a proclamação de sua classificação, por meio do SICAF mediante consulta on-line aos documentos por ele abrangidos na forma do artigo 27, da Lei Federal 8666/93, conforme a seguir, ou será convocada aos licitantes que não possuírem todos os documentos exigidos válidos na consulta, conforme lista abaixo:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômica e financeira;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- f) Declaração de Sustentabilidade ambiental, conforme IN 01/2010 do MPOG

#### **10.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- A - Registro comercial, para empresa individual ou;
- B - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores ou;
- C - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos;
- D - A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

- A - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- C - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais, abrangidas inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);
- D - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- E - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- F - Havendo restrição na regularidade fiscal ou trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte com direito ao favorecimento estabelecido na LC 123/2006 e LC 155/2016, ser-lhe-á concedido o prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado dentro do prazo estabelecido e a critério da administração, para a regularização da documentação, contados da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame (art. 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014), sendo que a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, da LC 123/2006);

### 10.3 RELATIVOS AO BALANÇO ECONÔMICO FINANCEIRO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**A -Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para esta Licitação, sendo que empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

**B -Certidão Negativa de Falência**, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão;

1. – O licitante deverá apresentar **Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo **bens compatíveis com características com o objeto desta licitação.**

C- Os documentos exigidos para a HABILITAÇÃO que não estejam contemplados no SICAF deverão ser apresentados digitalizados por meio eletrônico, no prazo máximo de 02 (DUAS) horas após convocação do Pregoeiro(a), após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) PREGOEIRO(A) no SISTEMA.

D-. Para fins de HABILITAÇÃO neste PREGÃO, o LICITANTE deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, válidas no SICAF, para comprovar a Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica, ou apresentar documentos exigidos na Instrução Normativa nº 02/2010-MPOG ao(a) PREGOEIRO(A).

E- O(A) PREGOEIRO(A), constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará HABILITADO o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO.

F-. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

G -Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

H- Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista **dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, será assegurado a eles o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

I-. O termo inicial do prazo fixado no subitem 12.1 corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do DPE/MA, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

J- A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal ou Trabalhista pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado a DPE/MA convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.

L- No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) PREGOEIRO(A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

## **11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após homologação do resultado do certame, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

11.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (VINTE) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1 A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor. Acórdão n.º 600/2011-Plenário, TC-033.647/2010-0, rel. Min. José Jorge, 16.03.2011; Acórdão Nº 1148/2014 – TCU – Plenário: Não serão admitidas intenções de recursos genéricas.

12.1.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.1.4 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

12.1.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.6. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) PREGOEIRO(A), através do SISTEMA, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente o(a) Defensor (a) Geral da DPE/MA homologará a Licitação autorizando a celebração do Contrato, ou caso haja fase recursal, mantida a improcedência do recurso, a autoridade superior homologará o procedimento licitatório.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste PREGÃO, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através do e-mail **cpldpe@ma.def.br**

13.2. Caberá ao(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE/MA, responder aos pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes no prazo de 2(dois) dias úteis do recebimento da impugnação.

13.3. Se a impugnação contra o Edital for acolhida, o Edital será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

13.4. Decairá do direito de impugnar perante a DPE/MA os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **14. DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de até 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento, conforme item 8.1 do Termo de Referência

### **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, item 7.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

16.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão as estabelecidas no Termo de Referência, respectivamente nos itens 12 e 13

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O Edital deste PREGÃO encontra-se disponível no endereço Eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), podendo também ser copiado na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, mediante a apresentação de pen-drive, para sua regravação.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esse procedimento licitatório deverão ser enviados ao(a) PREGOEIRO(A) em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço: cpldpe@ma.def.br

17.3. É facultado ao(a) PREGOEIRO (A), auxiliado(a) pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

17.3.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) PREGOEIRO(A) poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

17.4. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

17.5. Qualquer informação relativa a esta Licitação serão prestados pelo(a) PREGOEIRO(A) e membros da equipe de apoio na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada no segundo andar do prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, situada na Rua da Estrela, 421, Praia Grande/Projeto Reviver, CEP – 65010-200 São Luís/MA, através dos fones/fax: (98) 3231-0958/3221-6110, nos dias e horários de expediente (segunda a sexta-feira de 08:00h às 17h), obedecidos os seguintes critérios:

17.5.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a DPE/MA;

17.5.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) PREGOEIRO(A), que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

17.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital fica eleito o Foro da Comarca de São Luís-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo De Referência

Anexo I-A - Descritivo De Utilização Dos Equipamentos

Anexo II - Descrição / Especificação Técnica

Anexo III - Modelo Da Ordem De Fornecimento

Anexo IV - Modelo Para Solicitação De Pagamento

Anexo V - Tabela De Irregularidades

Anexo VI - Minuta Da Ata De Registro De Preços

Anexo VII - Modelo De Proposta Definitiva De Preços

Anexo VIII - Minuta Do Contrato

São Luís MA 25 de junho de 2020.

**HILTON RAFAEL C. COSTA**

**Pregoeiro Substituto**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registrar preço através de Pregão Eletrônico de equipamentos de informática tipo DESKTOP, MONITOR, NOTEBOOK, NO-BREAK, MONITOR, DATA SHOW, ESTABILIZADOR, IMPRESSORA CUPOM NÃO FISCAL, TRITURADOR DE PAPEL, TELEVISÃO 32", TELEVISÃO 50" RASPBERRY, COMPUTADOR DE RACK, RACK 19", SWITCH 48 PORTAS, PATCH PANEL 48 PORTAS, ACCESSPOINT, WEBCAM, TELA PROJEÇÃO, MOUSE MULTIMÍDIA.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Considerando a necessidade de substituição de equipamentos que ficaram obsoletos ou inservíveis, a inauguração de núcleos novos, a ampliação dos núcleos já implantados e dos setores administrativos, instalação de kits de videoconferência e sistema de gerenciamento de filas NovoSGA, se faz necessário o registro de preços visando evitar a execução de diversas licitações para atender as demandas futuras com a mesma finalidade.

**2.2.** Planilha com a especificação de quantitativos no **ANEXO I-A**

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES**

**3.1.** Os bens a serem adquiridos deverão ter no mínimo as especificações conforme **ANEXO II**, sendo possível haver itens que poderão estar adicionados, sem, entretanto, interferirem no valor a ser estipulado na estimativa de preços do presente Termo de Referência.

| ITENS | DESCRIÇÃO                   | UND  | QT  | V. UNT R\$   | V. TOTAL R\$     |
|-------|-----------------------------|------|-----|--------------|------------------|
| 01    | COMPUTADOR                  | Und. | 500 | R\$ 4.882,50 | R\$ 2.441.250,00 |
| 02    | MONITOR                     | Und. | 700 | R\$ 794,00   | R\$ 555.800,00   |
| 03    | DATASHOW                    | Und. | 40  | R\$ 3.000,00 | R\$ 120.000,00   |
| 04    | NOBREAK 600VA               | Und. | 500 | R\$ 380,00   | R\$ 190.000,00   |
| 05    | ESTABILIZADOR 1000VA        | Und. | 100 | R\$ 263,00   | R\$ 26.300,00    |
| 06    | IMPRESSORA CUPOM NÃO FISCAL | Und. | 60  | R\$ 719,50   | R\$ 43.170,00    |
| 07    | TRITURADOR DE PAPEL         | Und. | 3   | R\$ 2.860,00 | R\$ 8.580,00     |
| 08    | TELEVISÃO 32"               | Und. | 60  | R\$ 1.345,44 | R\$ 80.726,40    |
| 09    | TELEVISÃO 50"               | Und. | 10  | R\$ 2.915,00 | R\$ 29.150,00    |
| 10    | RASPBERRY                   | Und. | 60  | R\$ 425,00   | R\$ 25.500,00    |
| 11    | COMPUTADOR DE RACK          | Und. | 60  | R\$ 2.017,00 | R\$ 121.020,00   |
| 12    | RACK 19"                    | Und. | 60  | R\$ 590,00   | R\$ 35.400,00    |
| 13    | SWITCH 48 PORTAS            | Und. | 60  | R\$ 2.430,72 | R\$ 145.843,20   |

|                    |                                 |       |     |              |                         |
|--------------------|---------------------------------|-------|-----|--------------|-------------------------|
| <b>14</b>          | PATCH PANEL 48 PORTAS<br>CAT 5e | Und.  | 60  | R\$ 277,78   | R\$ 16.666,80           |
| <b>15</b>          | NOTEBOOK                        | Und.  | 100 | R\$ 5.984,00 | R\$ 598.400,00          |
| <b>16</b>          | ACCESS-POINT                    | Unid. | 100 | R\$ 651,50   | R\$ 65.150,00           |
| <b>17</b>          | WEBCAM                          | Unid. | 250 | R\$ 645,67   | R\$ 161.417,50          |
| <b>18</b>          | TELÃO PROJEÇÃO<br>DATSHOW       | Unid. | 40  | R\$ 771,95   | R\$ 30.878,00           |
| <b>19</b>          | APRESENTADOR<br>MULTIMIDIA      | Unid. | 40  | R\$ 115,71   | R\$ 4.628,40            |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                 |       |     |              | <b>R\$ 4.699.880,30</b> |

**OBS:** A metodologia aplicada para o valor estimado dos materiais deu-se através de pesquisa efetuado no sistema banco de preços através do endereço <https://bancodeprecos.com.br>.

#### **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á com a entrega total dos materiais licitados.

#### **5. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**5.1.** Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

**5.3.** O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

**5.4.** A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

#### **6. DA ENTREGA**

**6.1.** O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade de acordo com a legislação em vigor.

**6.2.** Objeto será recusado, no todo ou em parte nos seguintes casos:

**6.2.1.** Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria

Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.

**6.2.2.** Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

**6.2.3.** Apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

**6.3.** A atestação de conformidade da entrega do objeto caberá ao chefe da Divisão de Material e Patrimônio em conjunto com técnico da SUINFO/DPE.

## **7. DO RECEBIMENTO**

**7.1.** Os bens permanentes adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens. O prazo de entrega dos materiais, será no máximo 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento Anexo II.

**7.2.** A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 no Galpão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na ESTRADA DA VITORIA, Nº 2409, GALPÃO 10B FÉ EM DEUS, após agendamento prévio com a Divisão de Material e Patrimônio através do e-mail: [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) ou contato telefônico (98) 3221-6110 ramal 256.

**7.3.** Os bens permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**7.4.** Os bens permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar na notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.5.** Os bens permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de até 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento - ANEXO III, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

**8.2.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

**8.3.** A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

## **9. DA VIGÊNCIA**

**9.1.** A relação jurídica com a empresa vencedora terá vigência a partir do recebimento da Nota de Empenho, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega dos materiais, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem, conforme especificado ao item.

## **10. DA GARANTIA**

**10.1.** O prazo de garantia dos materiais especificados no Item 03, será conforme definido em cada item, na descrição e especificação técnica Anexo II do Edital.

## **11. DAS SANÇÕES**

**11.1.** A licitante contratada se sujeitará as regras exibidas nos Art. 86 a 88 da lei 8.666/93, seguindo o disposto no Anexo IV deste TR.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**12.1.1.** Efetuará entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no Item 03, prazo e local constates neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

**12.1.2.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

**12.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**12.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**12.2.** Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

**12.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**12.4.** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 03, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas

reclamações se obrigam a atender;

**12.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

**12.6.** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

**12.7.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

**12.8.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

**12.9.** Responsabilizar-se:

**12.9.1.** Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

**12.9.2.** Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

**12.10.** Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 03, possa desempenhar suas funções;

**13.2.** Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

**13.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**13.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**13.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**13.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

**13.7.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**13.8.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**13.9.** É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Luís, 06 de abril 2020

**Ricardo Correa Lemos**

Supervisor de Informática

## ANEXO I-A

### DESCRIPTIVO DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

#### 1. INAUGURAÇÕES / AMPLIAÇÕES

1.1. A instituição vem aumentando seu alcance com a inauguração de novos núcleos bem como a ampliação dos núcleos já existentes, conforme planilha abaixo:

| INAUGURAÇÃO |                          |               |
|-------------|--------------------------|---------------|
| NUCLEO      | EQUIPAMENTOS             | QUANTITATIVOS |
| Colinas     | DESKTOPS                 | 6             |
|             | NOBREAK                  | 7             |
|             | FIREWALL                 | 1             |
|             | SWITCH 48 PORTAS         | 1             |
|             | PATCH PANEL              | 1             |
|             | IMPRESSORA TÉRMICA       | 1             |
|             | RASPBERRY                | 1             |
|             | TELEVISÃO (PAINEL SENHA) | 1             |
|             | RACK PAREDE              | 1             |
|             | ACCESS-POINT             | 1             |
| Cururupu    | WEBCAM                   | 2             |
|             | DESKTOPS                 | 6             |
|             | NOBREAK                  | 7             |
|             | FIREWALL                 | 1             |
|             | SWITCH 48 PORTAS         | 1             |
|             | PATCH PANEL              | 1             |
|             | IMPRESSORA TÉRMICA       | 1             |
|             | RASPBERRY                | 1             |
|             | TELEVISÃO (PAINEL SENHA) | 1             |
|             | RACK PAREDE              | 1             |
| Parnarama   | ACCESS-POINT             | 1             |
|             | WEBCAM                   | 2             |
|             | DESKTOPS                 | 6             |
|             | NOBREAK                  | 7             |
|             | FIREWALL                 | 1             |
|             | SWITCH 48 PORTAS         | 1             |
|             | PATCH PANEL              | 1             |
|             | IMPRESSORA TÉRMICA       | 1             |

|                 |                          |   |
|-----------------|--------------------------|---|
|                 | RASPBERRY                | 1 |
|                 | TELEVISÃO (PAINEL SENHA) | 1 |
|                 | RACK PAREDE              | 1 |
|                 | ACCESS-POINT             | 1 |
|                 | WEBCAM                   | 2 |
| Matinha/MA,     | DESKTOPS                 | 6 |
|                 | NOBREAK                  | 7 |
|                 | FIREWALL                 | 1 |
|                 | SWITCH 48 PORTAS         | 1 |
|                 | PATCH PANEL              | 1 |
|                 | IMPRESSORA TÉRMICA       | 1 |
|                 | RASPBERRY                | 1 |
|                 | TELEVISÃO (PAINEL SENHA) | 1 |
|                 | RACK PAREDE              | 1 |
|                 | ACCESS-POINT             | 1 |
|                 | WEBCAM                   | 2 |
| Tutóia/MA,      | DESKTOPS                 | 6 |
|                 | NOBREAK                  | 7 |
|                 | FIREWALL                 | 1 |
|                 | SWITCH 48 PORTAS         | 1 |
|                 | PATCH PANEL              | 1 |
|                 | IMPRESSORA TÉRMICA       | 1 |
|                 | RASPBERRY                | 1 |
|                 | TELEVISÃO (PAINEL SENHA) | 1 |
|                 | RACK PAREDE              | 1 |
|                 | ACCESS-POINT             | 1 |
|                 | WEBCAM                   | 2 |
| Barreirinhas/MA | DESKTOPS                 | 6 |
|                 | NOBREAK                  | 7 |
|                 | FIREWALL                 | 1 |
|                 | SWITCH 48 PORTAS         | 1 |
|                 | PATCH PANEL              | 1 |
|                 | IMPRESSORA TÉRMICA       | 1 |
|                 | RASPBERRY                | 1 |
|                 | TELEVISÃO (PAINEL SENHA) | 1 |

|                          |                          |                      |
|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| Turiaçu/MA               | RACK PAREDE              | 1                    |
|                          | ACCESS-POINT             | 1                    |
|                          | WEBCAM                   | 2                    |
|                          | DESKTOPS                 | 6                    |
|                          | NOBREAK                  | 7                    |
|                          | FIREWALL                 | 1                    |
|                          | SWITCH 48 PORTAS         | 1                    |
|                          | PATCH PANEL              | 1                    |
|                          | IMPRESSORA TÉRMICA       | 1                    |
|                          | RASPBERRY                | 1                    |
|                          | TELEVISÃO (PAINEL SENHA) | 1                    |
|                          | RACK PAREDE              | 1                    |
|                          | ACCESS-POINT             | 1                    |
|                          | WEBCAM                   | 2                    |
| Zona Rural (São Luis/MA) | DESKTOPS                 | 6                    |
|                          | NOBREAK                  | 7                    |
|                          | FIREWALL                 | 1                    |
|                          | SWITCH 48 PORTAS         | 1                    |
|                          | PATCH PANEL              | 1                    |
|                          | IMPRESSORA TÉRMICA       | 1                    |
|                          | RASPBERRY                | 1                    |
|                          | TELEVISÃO (PAINEL SENHA) | 1                    |
|                          | RACK PAREDE              | 1                    |
|                          | ACCESS-POINT             | 1                    |
|                          | WEBCAM                   | 2                    |
| <b>AMPLIAÇÃO</b>         |                          |                      |
| <b>NUCLEO</b>            | <b>EQUIPAMENTOS</b>      | <b>QUANTITATIVOS</b> |
| CAXIAS                   | DESKTOPS                 | 10                   |
|                          | NOBREAK                  | 10                   |
|                          | SWITCH 48 PORTAS         | 1                    |
|                          | PATCH PANEL              | 1                    |
|                          | ACCESS-POINT             | 2                    |
|                          | WEBCAM                   | 8                    |
|                          | DATASHOW                 | 1                    |
|                          | TELA DE PROJEÇÃO         | 1                    |

|                          |                          |    |
|--------------------------|--------------------------|----|
| NÚCLEO EXECUÇÃO PENAL    | DESKTOPS                 | 15 |
|                          | NOBREAK                  | 16 |
|                          | FIREWALL                 | 1  |
|                          | SWITCH 48 PORTAS         | 2  |
|                          | PATCH PANEL              | 2  |
|                          | IMPRESSORA TÉRMICA       | 1  |
|                          | RASPBERRY                | 1  |
|                          | TELEVISÃO (PAINEL SENHA) | 1  |
|                          | RACK PAREDE              | 1  |
|                          | ACCESS-POINT             | 2  |
|                          | WEBCAM                   | 10 |
|                          | DATASHOW                 | 1  |
|                          | TELA DE PROJEÇÃO         | 1  |
| NÚCLEO DIREITOS HUMANOS  | DESKTOPS                 | 8  |
|                          | NOBREAK                  | 9  |
|                          | FIREWALL                 | 1  |
|                          | SWITCH 48 PORTAS         | 1  |
|                          | PATCH PANEL              | 1  |
|                          | IMPRESSORA TÉRMICA       | 1  |
|                          | RASPBERRY                | 1  |
|                          | TELEVISÃO (PAINEL SENHA) | 1  |
|                          | RACK PAREDE              | 1  |
|                          | ACCESS-POINT             | 1  |
|                          | WEBCAM                   | 2  |
| NÚCLEO 2 INSTANCIA DO TJ | DESKTOPS                 | 10 |
|                          | NOBREAK                  | 10 |
|                          | FIREWALL                 | 1  |
|                          | SWITCH 48 PORTAS         | 1  |
|                          | PATCH PANEL              | 1  |
|                          | IMPRESSORA TÉRMICA       | 1  |
|                          | RASPBERRY                | 1  |
|                          | TELEVISÃO (PAINEL SENHA) | 1  |
|                          | RACK PAREDE              | 1  |
|                          | ACCESS-POINT             | 1  |
|                          | WEBCAM                   | 10 |

|                   |                          |    |
|-------------------|--------------------------|----|
| NÚCLEO CONSUMIDOR | DATASHOW                 | 1  |
|                   | TELA DE PROJEÇÃO         | 1  |
|                   | DESKTOPS                 | 10 |
|                   | NOBREAK                  | 10 |
|                   | FIREWALL                 | 1  |
|                   | SWITCH 48 PORTAS         | 1  |
|                   | PATCH PANEL              | 1  |
|                   | IMPRESSORA TÉRMICA       | 1  |
|                   | RASPBERRY                | 1  |
|                   | TELEVISÃO (PAINEL SENHA) | 1  |
|                   | RACK PAREDE              | 1  |
|                   | ACCESS-POINT             | 1  |
|                   | WEBCAM                   | 7  |
|                   | DATASHOW                 | 1  |
|                   | TELA DE PROJEÇÃO         | 1  |
| COROATÁ           | DESKTOPS                 | 3  |
|                   | NOBREAK                  | 4  |
|                   | FIREWALL                 | 1  |
|                   | SWITCH 48 PORTAS         | 1  |
|                   | PATCH PANEL              | 1  |
|                   | IMPRESSORA TÉRMICA       | 1  |
|                   | RASPBERRY                | 1  |
|                   | TELEVISÃO (PAINEL SENHA) | 1  |
|                   | RACK PAREDE              | 1  |
|                   | ACCESS-POINT             | 1  |
|                   | WEBCAM                   | 10 |

## 2. KITS VIDEOCONFERÊNCIA

2.1. Considerando que as audiências entre a instituição, unidades prisionais e o tribunal de justiça estão sendo executadas através de videoconferência.

É essencial que os 197 Defensores Públicos tenham em seu gabinete uma webcam.

## 3. EQUIPAMENTOS OBSOLETOS

3.1. Hoje a instituição possui em seu parque computacional equipamentos com mais de 6 anos de utilização, os quais não possuem mais garantia nem peças para reposição no mercado:

| EQUIPAMENTO | MARCA    | MODELO          | QUANTIDADE |
|-------------|----------|-----------------|------------|
| Desktop     | Positivo | POS-AT Series K | 80         |

|         |       |         |    |
|---------|-------|---------|----|
| Desktop | Daten | DT02AV1 | 15 |
|---------|-------|---------|----|

#### 4. EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS

| EQUIPAMENTO   | MARCA       | QUANTIDADE |
|---------------|-------------|------------|
| Desktop       | Positivo    | 10         |
| Desktop       | Daten       | 8          |
| Nobreak       | APC         | 13         |
| Nobreak       | BMI         | 06         |
| Nobreak       | MAX-CONTROL | 01         |
| Nobreak       | SMS         | 03         |
| Nobreak       | TS SHARA    | 01         |
| Estabilizador | APC         | 07         |
| Estabilizador | MICROSOL    | 01         |
| Estabilizador | RAGTHEC     | 23         |

| <b>ANEXO II</b>                          |                   |                        |                                                                                                                             |                    |
|------------------------------------------|-------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Descrição / Especificação Técnica</b> |                   |                        |                                                                                                                             |                    |
| <b>COMPUTADOR</b>                        |                   |                        |                                                                                                                             |                    |
| Característica                           | Subcaracterística |                        | Especificação                                                                                                               | Exigência          |
| Processador                              | 1.1               | Arquitetura            | 64 bits compatível com x86, mínimo de 4 núcleos físicos, com extensão de virtualização                                      | Mínimo obrigatório |
|                                          | 1.2               | Memória Cache          | 8MB                                                                                                                         | Mínimo obrigatório |
|                                          | 1.3               | Controlador de memória | Capacidade de acesso em dois canais (dual channel)                                                                          | Mínimo Obrigatório |
|                                          | 1.4               | Geração                | Mais recente disponibilizada pelo fabricante do Processador para comercialização no Brasil.                                 | Obrigatório        |
| Memória RAM                              | 2.1               | Padrão                 | DDR4 2400 MHz                                                                                                               | Mínimo obrigatório |
|                                          | 2.2               | Capacidade instalada   | 8 GB com velocidade de barramento de 2400 MHz                                                                               | Mínimo obrigatório |
|                                          | 2.3               | Capacidade suportada   | 16GB                                                                                                                        | Mínimo obrigatório |
| Placa-mãe                                | 3.1               | Fabricante             | Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado. | Obrigatório        |
|                                          | 3.2               | Sensores               | Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler.                      | Mínimo obrigatório |
|                                          | 3.3               | Interfaces SATA        | 02 interfaces padrão SATA, sendo pelo menos 01 SATA-III conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization) | Mínimo obrigatório |
|                                          | 3.4               | Padrões suportados     | ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior e PCI 3.0 no barramento                            | Mínimo obrigatório |
| BIOS                                     | 4.1               | Padrão                 | Plug and Play, gravada em memória flash.                                                                                    | Mínimo obrigatório |
|                                          | 4.2               | Idioma                 | Inglês ou Português                                                                                                         | Mínimo obrigatório |
|                                          | 4.3               | Atualização            | Obrigatória durante o período de                                                                                            | Obrigatório        |

|                         |     |                       |                                                                                                                               |                    |
|-------------------------|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                         |     |                       | garantia.                                                                                                                     |                    |
|                         | 4.4 | Identificação         | Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável.                                | Obrigatório        |
|                         | 4.5 | Registro Patrimonial  | A BIOS deverá ter campo alfanumérico editável de no mínimo, 10 posições.                                                      | Obrigatório        |
| Vídeo                   | 5.1 | Tipo                  | Integrado à placa-mãe ou processador                                                                                          | Mínimo obrigatório |
|                         | 5.2 | Memória               | 256 MB (compartilhada ou não com a memória RAM)                                                                               | Mínimo obrigatório |
|                         | 5.3 | Resolução suportada   | 1920x1080 a 60 Hz                                                                                                             | Mínimo obrigatório |
|                         | 5.4 | Padrão suportado      | Microsoft DirectX 11 e OpenGL 4.0                                                                                             | Mínimo obrigatório |
|                         | 5.5 | Conectores de Saída   | 02 interfaces, sendo 01 digital, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) | Mínimo obrigatório |
| Áudio                   | 6.1 | Conectores de Saída   | 01 P2                                                                                                                         | Mínimo obrigatório |
|                         | 6.2 | Conectores de Entrada | 01 P2                                                                                                                         | Mínimo obrigatório |
| Interfaces              | 7.1 | Rede                  | Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED                              | Mínimo obrigatório |
|                         | 7.2 | USB - Padrão          | USB 2.0 e 3.0                                                                                                                 | Mínimo obrigatório |
|                         | 7.3 | USB - Nº de Portas    | 06 Portas externas, sendo 01 frontal USB 3.0                                                                                  | Mínimo obrigatório |
| Disco estado solido SSD | 8.1 | Padrão                | SATA-III ou M.2                                                                                                               | Mínimo obrigatório |
|                         | 8.2 | Capacidade            | 240 GB                                                                                                                        | Mínimo obrigatório |
| Gabinete                | 9.1 | Tipo                  | <i>Small Form Factor</i> Reversível                                                                                           | Mínimo obrigatório |
|                         | 9.2 | Cor                   | Pintura epóxi livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite.                                           | Mínimo Obrigatório |
|                         | 9.3 | Segurança             | Deve possuir alça para sistema de trava antifurto e sensor de intrusão ativo integrado ao gabinete (caso                      | Mínimo obrigatório |

|          |      |                     |                                                                                                                                                                  |                    |
|----------|------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|          |      |                     | o mesmo seja acionado, com o equipamento ligado ou não, na próxima inicialização deverá aparecer uma mensagem informando da intrusão).                           |                    |
|          | 9.4  | Interfaces          | Na parte frontal do gabinete: Leds indicativos de "equipamento ligado" e "atividade do disco rígido" + 02 Portas USB + Conector P2 para entrada e saída de áudio | Mínimo obrigatório |
| Fonte    | 10.1 | Padrão              | Compatível com o gabinete ofertado                                                                                                                               | Obrigatório        |
|          | 10.2 | Tensão de entrada   | AC 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático                                                                                                                   | Mínimo obrigatório |
|          | 10.3 | Capacidade          | Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada.                                                                              | Obrigatório        |
|          | 10.4 | Tomada              | De acordo com a norma NBR 14136                                                                                                                                  | Obrigatório        |
| Teclado  | 11.1 | Tipo                | Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório "Ç"                                                                              | Mínimo obrigatório |
|          | 11.2 | Interface           | USB                                                                                                                                                              | Obrigatório        |
| Mouse    | 12.1 | Tipo                | Óptico, padrão scroll, com 3 botões                                                                                                                              | Mínimo obrigatório |
|          | 12.2 | Resolução           | 800 DPI                                                                                                                                                          | Mínimo obrigatório |
|          | 12.3 | Interface           | USB                                                                                                                                                              | Obrigatório        |
| Software | 13.1 | Sistema Operacional | Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, versão OEM, no idioma português do Brasil, pré-instalado.                                         | Obrigatório        |
| Garantia | 14.1 | Tipo                | Integral de fábrica ou fornecedor                                                                                                                                | Obrigatório        |
|          | 14.2 | Período             | 36 (trinta e seis meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento                                                                                       | Mínimo obrigatório |
|          | 14.3 | Localidade          | On-Site (Prédio Sede da Defensoria)                                                                                                                              | Obrigatório        |
|          | 14.4 | Restrições          | Não é permitido o recolhimento do disco rígido. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais.                                                          | Obrigatório        |

| <b>MONITOR (LG Flatron 22MP55PQ-B)</b>     |                    |                          |                                                                                                                                                                              |                    |
|--------------------------------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Característica                             | Sub característica |                          | Especificação                                                                                                                                                                | Exigência          |
| Monitor<br>(Regulagem de altura e rotação) | 1.1                | Tipo                     | Tecnologia LED ou superior                                                                                                                                                   | Obrigatório        |
|                                            | 1.2                | Tamanho nominal          | 19,5" polegadas                                                                                                                                                              | Mínimo obrigatório |
|                                            | 1.3                | Resolução suportada      | 1920 x 1080 pixels a 60 Hz                                                                                                                                                   | Mínimo obrigatório |
|                                            | 1.4                | Cores suportadas         | 16 Milhões                                                                                                                                                                   | Mínimo obrigatório |
|                                            | 1.5                | Conectores de Entrada    | D-Sub (RGB); DVI; HDMI                                                                                                                                                       | Mínimo obrigatório |
|                                            | 1.6                | Tempo máximo de resposta | 6 ms                                                                                                                                                                         | Mínimo obrigatório |
|                                            | 1.7                | Relação de Contraste     | 3.000.000:1                                                                                                                                                                  | Mínimo obrigatório |
|                                            | 1.8                | Brilho                   | 250 cd/m2                                                                                                                                                                    | Mínimo obrigatório |
|                                            | 1.9                | Cor                      | Predominante Preto ou Grafite                                                                                                                                                | Mínimo obrigatório |
|                                            | 1.10               | Base                     | Ajuste de altura (no mínimo 11cm) e giro (pivot) de 90°                                                                                                                      | Obrigatório        |
|                                            | 1.11               | Ajuste OSD               | Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho, Contraste.                                                                                                                          | Mínimo obrigatório |
|                                            | 1.12               | Fonte de Alimentação     | Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz)                                                                                                                                 | Obrigatório        |
|                                            | 1.13               | Acessórios               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cabo de alimentação de energia elétrica com plugue norma ABNT NBR 14136</li> <li>1x cabo dsub ou dvi</li> <li>1x cabo hdmi</li> </ul> | Obrigatório        |
| Garantia                                   | 2.1                | Tipo                     | Integral de fábrica ou fornecedor                                                                                                                                            | Obrigatório        |
|                                            | 2.2                | Período                  | 12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento                                                                                                            | Mínimo obrigatório |
|                                            | 2.3                | Localidade               | On-Site (Prédio Sede da Defensoria / Nucleos Regionais de Imperatriz e Timon)                                                                                                | Obrigatório        |

| <b>DATA SHOW (Projeto Epson PowerLite U42+)</b> |                    |               |           |
|-------------------------------------------------|--------------------|---------------|-----------|
| Característica                                  | Sub característica | Especificação | Exigência |

|          |     |                         |                                                                                                       |                    |
|----------|-----|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|          | 1.1 | Móvel-Fixo              | Permitir fixação no teto                                                                              | Obrigatório        |
|          | 1.2 | Duração da fonte de luz | 6.000 horas                                                                                           | Mínimo obrigatório |
|          | 1.3 | Brilho em Cores         | 3600 Lumens                                                                                           | Mínimo obrigatório |
|          | 1.4 | Brilho em Branco        | 3600 Lumens                                                                                           | Mínimo obrigatório |
|          | 1.5 | Resolução               | 1920 x 1200                                                                                           | Mínimo obrigatório |
|          | 1.6 | Conectores              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2x HDMI</li> <li>• 1x D-sub 15 pin</li> <li>• LAN</li> </ul> | Mínimo obrigatório |
|          | 1.7 | Alimentação             | Bivolt (AC 100-240V a 50-60Hz)                                                                        | Mínimo obrigatório |
| Garantia | 2.1 | Tipo                    | Integral de fábrica ou fornecedor                                                                     | Obrigatório        |
|          | 2.2 | Período                 | 12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento                                     | Mínimo obrigatório |
|          | 2.3 | Localidade              | Balcão (São Luis, Imperatriz e Timon)                                                                 | Obrigatório        |

#### NOBREAK (SMS modelo: 27395)

|                |                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |
|----------------|--------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Característica | Sub característica |                           | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                | Exigência          |
|                | 1.1                | Potência de Saída         | 600VA                                                                                                                                                                                                                                                        | Mínimo obrigatório |
|                | 1.2                | Tensão nominal de saída   | 115V                                                                                                                                                                                                                                                         | Obrigatório        |
|                | 1.3                | Tensão nominal de entrada | Bivolt através de plug NBR14136 de 10A                                                                                                                                                                                                                       | Obrigatório        |
|                | 1.4                | Número de Tomadas         | 04 x NBR14136                                                                                                                                                                                                                                                | Mínimo obrigatório |
|                | 1.5                | Proteções                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contra sobrecarga</li> <li>• Curto circuito</li> <li>• Contra surto de tensão</li> <li>• Filtro de linha e estabilizador interno</li> <li>• Sobreaquecimento</li> <li>• Contra descarga total da bateria</li> </ul> | Obrigatório        |
|                | 1.6                | Identificação Status      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ligado (rede/bateria)</li> <li>• Tensão alta</li> <li>• Tensão baixa</li> </ul>                                                                                                                                     | Mínimo obrigatório |

|          |     |                    |                                                                   |                    |
|----------|-----|--------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|
|          | 1.7 | Tipo               | Microprocessador                                                  | Obrigatório        |
|          | 1.8 | Botão liga/desliga | Temporizado                                                       | Obrigatório        |
|          | 1.9 | Recarga            | Automática mesmo com nobreak desligado                            | Obrigatório        |
| Garantia | 2.1 | Tipo               | Integral de fábrica ou fornecedor                                 | Obrigatório        |
|          | 2.2 | Período            | 12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento | Mínimo obrigatório |
|          | 2.3 | Localidade         | Balcão (São Luis, Imperatriz e Timon)                             | Obrigatório        |

#### ESTABILIZADOR (SMS modelo: 16216)

|                |                   |                           |                                                                                                                             |                    |
|----------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Característica | Subcaracterística |                           | Especificação                                                                                                               | Exigência          |
|                | 1.1               | Potência de Saída         | 1000VA                                                                                                                      | Mínimo obrigatório |
|                | 1.2               | Tensão nominal de saída   | 115V                                                                                                                        | Obrigatório        |
|                | 1.3               | Tensão nominal de entrada | Bivolt através de plug NBR14136 de 10A                                                                                      | Obrigatório        |
|                | 1.4               | Número de Tomadas         | 04 x NBR14136                                                                                                               | Mínimo obrigatório |
|                | 1.5               | Proteções                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Contra sobrecarga</li> <li>Curto circuito</li> <li>Contra surto de tensão</li> </ul> | Obrigatório        |
|                | 1.6               | Identificação Status      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ligado</li> <li>Tensão alta</li> <li>Tensão baixa</li> </ul>                         | Mínimo obrigatório |
|                | 1.7               | Tipo                      | Microprocessador                                                                                                            | Obrigatório        |
|                | 1.8               | Botão ligar e desligar    | Temporizado                                                                                                                 | Obrigatório        |
| Garantia       | 2.1               | Tipo                      | Integral de fábrica ou fornecedor                                                                                           | Obrigatório        |
|                | 2.2               | Período                   | 12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento                                                           | Mínimo obrigatório |
|                | 2.3               | Localidade                | Balcão (São Luis, Imperatriz e Timon)                                                                                       | Obrigatório        |

#### IMPRESSORA CUPOM NÃO FISCAL (Bematech MP-4200 TH)

| Característica | Subcaracterística |                               | Especificação                                                                                                                                                            | Exigência          |
|----------------|-------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                |                   |                               |                                                                                                                                                                          |                    |
| Característica | 1.1               | Velocidade de impressão       | 250 mm/s                                                                                                                                                                 | Obrigatório        |
|                | 1.2               | Velocidade de avanço de papel | 52 lps                                                                                                                                                                   | Mínimo obrigatório |
|                | 1.3               | Nº de caracteres por linha    | 24, 32, 48, 64, ou 21,28, 42, 56                                                                                                                                         | Mínimo obrigatório |
|                | 1.4               | Guilhotina                    | 2 milhões de cortes                                                                                                                                                      | Mínimo obrigatório |
|                | 1.5               | Interface de comunicação      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• USB</li> <li>• Ethernet</li> </ul>                                                                                              | Mínimo obrigatório |
|                | 1.6               | Alimentação                   | Bivolt                                                                                                                                                                   | Obrigatório        |
|                | 1.7               | Tabela de caracteres          | CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866, QR Code                                                                                            | Mínimo obrigatório |
|                | 1.8               | Método de impressão           | Térmico                                                                                                                                                                  | Mínimo obrigatório |
|                | 1.9               | Sensores                      | Fim de papel, próximo do fim de papel, tampa aberta, Temperatura da Cabeça de Impressão                                                                                  | Mínimo obrigatório |
|                | 1.10              | Modo de impressão             | Normal, expandido na horizontal, expandido na vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado, sobrescrito, subscrito. | Mínimo obrigatório |
|                | 1.11              | Drivers e softwares           | Windows XP / Vista / 7, JAVAPOS, OPOS, DLL (Windows) / SO (Linux) / Driver de Spooler                                                                                    | Obrigatório        |
|                | 1.12              | Troca de Bobina               | Easy load                                                                                                                                                                | Mínimo obrigatório |
| Garantia       | 2.1               | Tipo                          | Integral de fábrica ou fornecedor                                                                                                                                        | Obrigatório        |
|                | 2.2               | Período                       | 12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento                                                                                                        | Mínimo obrigatório |
|                | 2.3               | Localidade                    | Balcão                                                                                                                                                                   | Obrigatório        |

| TRITURADOR DE PAPEL (Procalc Modelo: ES15CD) |                    |               |                           |                    |
|----------------------------------------------|--------------------|---------------|---------------------------|--------------------|
| Característica                               | Sub característica |               | Especificação             | Exigência          |
|                                              |                    |               |                           |                    |
|                                              |                    |               |                           |                    |
| Característica                               | 1.1                | Tipo de Corte | Partículas de 3,9 x 38 mm | Mínimo obrigatório |
|                                              | 1.2                | Abertura p/   | 230 mm                    | Mínimo             |

|          |     |                        |                                                                                                                                                           |                    |
|----------|-----|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|          |     | Papel                  |                                                                                                                                                           | obrigatório        |
|          | 1.3 | Capacidade             | 15 folhas 75 g/m²                                                                                                                                         | Mínimo obrigatório |
|          | 1.4 | Controles Manuais      | Retrocesso e Liga/Desliga                                                                                                                                 | Mínimo obrigatório |
|          | 1.5 | Velocidade             | 2,7 m/min                                                                                                                                                 | Mínimo obrigatório |
|          | 1.6 | Tempo de Funcionamento | 10 min                                                                                                                                                    | Mínimo obrigatório |
|          | 1.7 | Sensor                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Automático de Papel</li> <li>Cesto Cheio</li> <li>Cesto Aberto</li> <li>Aquecimento</li> <li>Sobrecarga</li> </ul> | Mínimo obrigatório |
|          | 1.8 | Capacidade do cesto    | 26 Litros                                                                                                                                                 | Mínimo obrigatório |
|          | 1.9 | Alimentação            | 220 Volts                                                                                                                                                 | Obrigatório        |
| Garantia | 2.1 | Tipo                   | Integral de fábrica ou fornecedor                                                                                                                         | Obrigatório        |
|          | 2.2 | Período                | 12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento                                                                                         | Mínimo obrigatório |
|          | 2.3 | Localidade             | On-Site (Prédio Sede da Defensoria)                                                                                                                       | Obrigatório        |

| TELEVISÃO 32" (TV LED 32" Philco PTV32B51D) |                    |                      |                                                                           |                    |
|---------------------------------------------|--------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Característica                              | Sub característica |                      | Especificação                                                             | Exigência          |
|                                             | 1.1                | Tela                 | Tecnologia LED                                                            | Obrigatório        |
|                                             | 1.2                | Tamanho              | 32" polegadas                                                             | Mínimo obrigatório |
|                                             | 1.3                | Resolução            | 1366 x 768                                                                | Mínimo obrigatório |
|                                             | 1.4                | Conectores           | <ul style="list-style-type: none"> <li>2x HDMI</li> <li>1x USB</li> </ul> | Mínimo obrigatório |
|                                             | 1.5                | Fonte de Alimentação | Integrada (AC 100-240V a 50-60Hz)                                         | Mínimo obrigatório |
| Garantia                                    | 2.1                | Tipo                 | Integral de fábrica ou fornecedor                                         | Obrigatório        |
|                                             | 2.2                | Período              | 12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento         | Mínimo obrigatório |
|                                             | 2.3                | Localidade           | Balcão                                                                    | Obrigatório        |

**TELEVISÃO 50" (TV LED 50" Sony KDL-50W665F)**

| Característica | Sub característica |                      | Especificação                                                             | Exigência          |
|----------------|--------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                | 1.1                | Tela                 | Tecnologia LED                                                            | Obrigatório        |
|                | 1.2                | Tamanho              | 50" polegadas                                                             | Mínimo obrigatório |
|                | 1.3                | Resolução            | 1366 x 768                                                                | Mínimo obrigatório |
|                | 1.4                | Conectores           | <ul style="list-style-type: none"> <li>2x HDMI</li> <li>1x USB</li> </ul> | Mínimo obrigatório |
|                | 1.5                | Fonte de Alimentação | Integrada (AC 100-240V a 50-60Hz)                                         | Mínimo obrigatório |
| Garantia       | 2.1                | Tipo                 | Integral de fábrica ou fornecedor                                         | Obrigatório        |
|                | 2.2                | Período              | 12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento         | Mínimo obrigatório |
|                | 2.3                | Localidade           | Balcão                                                                    | Obrigatório        |

**RASPBERRY 4 Model B**

| Característica | Sub característica |                     | Especificação                                                                                                                                                                                                        | Exigência          |
|----------------|--------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                | 1.1                | Processador         | Broadcom BCM2711, quad-core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC @ 1.5GHz                                                                                                                                                  | Obrigatório        |
|                | 1.2                | Memoria             | 4GB LPDDR4                                                                                                                                                                                                           | Mínimo obrigatório |
|                | 1.3                | Conexões            | <ul style="list-style-type: none"> <li>2.4 GHz and 5.0 GHz IEEE 802.11b/g/n/ac wireless</li> <li>LAN, Bluetooth 5.0, BLE</li> <li>Gigabit Ethernet</li> <li>2 x USB 3.0 ports</li> <li>2 x USB 2.0 ports.</li> </ul> | Mínimo obrigatório |
|                | 1.4                | Conectores de Vídeo | <ul style="list-style-type: none"> <li>2x saídas micro-HDMI</li> </ul>                                                                                                                                               | Mínimo obrigatório |
|                | 1.5                | Cabos               | 2x Cabo HDMI X MICROHDMI                                                                                                                                                                                             | Mínimo obrigatório |
|                | 1.6                | Armazenamento       | Cartão MicroSD 16GB Classe 10                                                                                                                                                                                        | Mínimo obrigatório |
|                | 1.7                | Refrigeração        | <ul style="list-style-type: none"> <li>2x dissipador</li> <li>1x mini cooler</li> </ul>                                                                                                                              | Mínimo obrigatório |
|                | 1.8                | Montagem            | Case compatível com o item                                                                                                                                                                                           | Obrigatório        |

|          |     |             |                                                                   |                    |
|----------|-----|-------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|
|          |     |             | anterior                                                          |                    |
|          | 1.9 | Alimentação | Fonte para Raspberry 4                                            | Obrigatório        |
| Garantia | 2.1 | Tipo        | Integral de fábrica ou fornecedor                                 | Obrigatório        |
|          | 2.2 | Período     | 03 (tres meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento | Mínimo obrigatório |
|          | 2.3 | Localidade  | Balcão                                                            | Obrigatório        |

| COMPUTADOR DE RACK (3etec RACK1 PCI / LP) |                    |                     |                                                                                                                                                                                             |                    |
|-------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Característica                            | Sub característica |                     | Especificação                                                                                                                                                                               | Exigência          |
|                                           | 1.1                | Gabinete            | Montagem em rack 2U                                                                                                                                                                         | Mínimo obrigatório |
|                                           | 1.2                | Processador         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2.9Ghz</li> <li>• 4 Núcleos</li> <li>• 8MB Cache</li> </ul>                                                                                        | Mínimo obrigatório |
|                                           | 1.3                | Memória             | 16 GB DDR4                                                                                                                                                                                  | Mínimo obrigatório |
|                                           | 1.4                | Placa-mãe           | Compatível com os itens:<br>1.1 Gabinete<br>1.2 processador<br>1.3 Memória                                                                                                                  | Obrigatório        |
|                                           | 1.5                | Fonte               | Bivolt<br>Interna compatível com o item 1.1 Gabinete                                                                                                                                        | Obrigatório        |
|                                           | 1.6                | Interfaces          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2x RJ-45 ports 10/100/1000</li> <li>• 1x VGA</li> <li>• 2 x USB 3.0</li> </ul>                                                                     | Mínimo obrigatório |
|                                           | 1.7                | Armazenamento       | SSD 120GB                                                                                                                                                                                   | Mínimo obrigatório |
|                                           | 1.8                | Sistema Operacional | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com Windows 7/8.1/10 64-bits</li> <li>• Compatível com Linux Debian/RedHat 64-bits</li> <li>• Compatível com FreeBSD 64-bits</li> </ul> | Obrigatório        |
| Garantia                                  | 2.1                | Tipo                | Integral de fábrica ou fornecedor                                                                                                                                                           | Obrigatório        |
|                                           | 2.2                | Período             | 12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento                                                                                                                           | Mínimo obrigatório |
|                                           | 2.3                | Localidade          | On-Site (Prédio Sede da Defensoria)                                                                                                                                                         | Obrigatório        |

### RACK 19" (Biuseracks modelo: 19")

| Característica | Sub característica |            | Especificação                                                     | Exigência          |
|----------------|--------------------|------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                | 1.1                | Padrão     | 19" 12U 700MM                                                     | Mínimo obrigatório |
| Característica | 1.2                | Material   | Chapa de aço com pintura epóxi                                    | Obrigatório        |
|                | 1.3                | Porta      | Removível com visor em acrílico                                   | Obrigatório        |
|                | 1.4                | Laterais   | Removíveis                                                        | Mínimo obrigatório |
|                | 1.5                | Proteção   | Fechadura com chave                                               | Obrigatório        |
| Garantia       | 2.1                | Tipo       | Integral de fábrica ou fornecedor                                 | Obrigatório        |
|                | 2.2                | Período    | 12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento | Mínimo obrigatório |
|                | 2.3                | Localidade | On-Site (Prédio Sede da Defensoria)                               | Obrigatório        |

### SWITCH 48 PORTAS (TpLink modelo: T1600G-52TS)

| Característica | Sub característica |                           | Especificação                                                     | Exigência          |
|----------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                | 1.1                | Interface                 | 48 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX)     | Mínimo obrigatório |
| Característica | 1.2                | Tensão nominal de entrada | Bivolt                                                            | Obrigatório        |
|                | 1.3                | Padrões                   | IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x               | Mínimo obrigatório |
|                | 1.4                | Montagem                  | Rack 19"                                                          | Obrigatório        |
| Garantia       | 2.1                | Tipo                      | Integral de fábrica ou fornecedor                                 | Obrigatório        |
|                | 2.2                | Período                   | 12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento | Mínimo obrigatório |
|                | 2.3                | Localidade                | Balcão                                                            | Mínimo obrigatório |

### PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 5e (Optictrade modelo: 48 portas)

| Característica | Subcaracterística |           | Especificação | Exigência   |
|----------------|-------------------|-----------|---------------|-------------|
|                | 1.1               | Categoria | Cat6          | Obrigatório |
|                | 1.2               | Portas    | 48            | Obrigatório |

|  |     |            |                                                                   |                    |
|--|-----|------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|
|  | 1.3 | Pinagem    | 568 A/B                                                           | Obrigatório        |
|  | 1.4 | Terminais  | Para condutores de 22 a 26 AWG                                    | Mínimo obrigatório |
|  | 1.5 | Montagem   | Rack 19"                                                          | Obrigatório        |
|  | 2.1 | Tipo       | Integral de fábrica ou fornecedor                                 | Obrigatório        |
|  | 2.2 | Período    | 03 (três meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento | Mínimo obrigatório |
|  | 2.3 | Localidade | Balcão                                                            | Obrigatório        |

| NOTEBOOK (Inspiron 15 3000) |                   |                      |                                                                                             |                    |
|-----------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Característica              | Subcaracterística |                      | Especificação                                                                               | Exigência          |
| Processador                 | 1.1               | Arquitetura          | 64 bits compatível com x86, mínimo de 4 núcleos físicos, com extensão de virtualização      | Mínimo obrigatório |
|                             | 1.2               | Memória Cache        | 8MB                                                                                         | Mínimo obrigatório |
|                             | 1.3               | Geração              | Mais recente disponibilizada pelo fabricante do Processador para comercialização no Brasil. | Obrigatório        |
| Memória RAM                 | 2.1               | Padrão               | DDR4 2400 MHz                                                                               | Mínimo obrigatório |
|                             | 2.2               | Capacidade instalada | 8 GB                                                                                        | Mínimo obrigatório |
| Tela                        | 3.1               | Tamanho              | 14"                                                                                         | Mínimo obrigatório |
|                             | 3.2               | Tipo                 | FullHD (1920x1080) Antirreflexo                                                             | Mínimo obrigatório |
| Áudio                       | 4.1               | Tipo                 | Alto-falantes estéreo                                                                       | Mínimo obrigatório |
| Interfaces                  | 5.1               | Rede                 | 1x Gigabit ethernet<br>1x Bluetooth<br>1x Wireless                                          | Mínimo obrigatório |
|                             | 5.2               | USB - Padrão         | 2x USB 3.0<br>1x USB 2.0                                                                    | Mínimo obrigatório |
|                             | 5.3               | Multimídia           | 1x HDMI<br>1x Combo microfone/headset                                                       | Mínimo obrigatório |
| Disco estado solido SSD     | 6.1               | Padrão               | SATA-III ou M.2                                                                             | Mínimo obrigatório |
|                             | 6.2               | Capacidade           | 240 GB                                                                                      | Mínimo obrigatório |

|             |      |                     |                                                                                                                          |                    |
|-------------|------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Bateria     | 7.1  | Tipo                | 4 Células 45Wh                                                                                                           | Mínimo obrigatório |
| Alimentação | 9.1  | Tipo                | Bivolt                                                                                                                   | Obrigatório        |
| Teclado     | 10.1 | Tipo                | Português PT-BR                                                                                                          | Mínimo obrigatório |
| Mouse       | 11.1 | Tipo                | TouchPad                                                                                                                 | Mínimo obrigatório |
| Software    | 12.1 | Sistema Operacional | Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, versão OEM, no idioma português do Brasil, pré-instalado. | Obrigatório        |
| Garantia    | 13.1 | Tipo                | Integral de fábrica ou fornecedor                                                                                        | Obrigatório        |
|             | 13.2 | Período             | 36 (trinta e seis meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento                                               | Mínimo obrigatório |
|             | 13.3 | Localidade          | On-Site (Prédio Sede da Defensoria / Núcleos Regionais de Imperatriz e Timon)                                            | Obrigatório        |
|             | 13.4 | Restrições          | Não é permitido o recolhimento do disco rígido. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais.                  | Obrigatório        |

#### ACCESSPOINT (TpLink AC1750)

| Característica            | Sub característica |             | Especificação                                                     | Exigência          |
|---------------------------|--------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|
| ACCESSPOINT PAREDE / TETO | 1.1                | Frequência  | Dual band (2.4 GHz e 5 GHz)                                       | Obrigatório        |
|                           | 1.2                | Padrões     | IEEE 802.11ac / n / g / b / a                                     | Obrigatório        |
|                           | 1.3                | SSID        | 8 para cada banda                                                 | Mínimo obrigatório |
|                           | 1.4                | Segurança   | Autenticação de portal cativo                                     | Mínimo obrigatório |
|                           | 1.5                | Interface   | Porta ethernet (RJ-45)                                            | Obrigatório        |
|                           | 1.6                | Montagem    | Kit para instalação (parede/teto)                                 | Obrigatório        |
|                           | 1.7                | Alimentação | Bivolt                                                            | Obrigatório        |
| Garantia                  | 2.1                | Tipo        | Integral de fábrica ou fornecedor                                 | Obrigatório        |
|                           | 2.2                | Período     | 12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento | Mínimo obrigatório |
|                           | 2.3                | Localidade  | Balcão                                                            | Obrigatório        |

#### WEBCAM (Logitech C920)

| Característica                                    | Subcaracterísticas |                  | Especificação                                                                                   | Exigência          |
|---------------------------------------------------|--------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Câmera com clipe                                  | 1.1                | Videochamada     | Full HD e HD                                                                                    | Mínimo obrigatório |
|                                                   | 1.2                | Campo de visão   | 78º                                                                                             | Mínimo Obrigatório |
|                                                   | 1.3                | Zoom             | 4x                                                                                              | Mínimo Obrigatório |
|                                                   | 1.4                | Foco             | Automático                                                                                      | Obrigatório        |
|                                                   | 1.5                | Áudio            | Microfones estéreo duplos integrados com redução de ruído automática                            | Obrigatório        |
|                                                   | 1.6                | Conexão          | USB 2.0 de alta velocidade                                                                      | Mínimo Obrigatório |
| Garantia                                          | 2.1                | Tipo             | Integral de fábrica ou fornecedor                                                               | Obrigatório        |
|                                                   | 2.2                | Período          | 12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento                               | Mínimo obrigatório |
|                                                   | 2.3                | Localidade       | On-Site (Prédio Sede da Defensoria)                                                             | Obrigatório        |
| <b>TELA PROJEÇÃO DATASHOW (Modelo: BT4560)</b>    |                    |                  |                                                                                                 |                    |
| Característica                                    | Sub característica |                  | Especificação                                                                                   | Exigência          |
|                                                   | 1.1                | Tamanho          | 100"                                                                                            | Mínimo obrigatório |
|                                                   | 1.2                | Formato          | 4:3                                                                                             | Mínimo obrigatório |
|                                                   | 1.3                | Cor das bordas   | Preta                                                                                           | Mínimo obrigatório |
|                                                   | 1.4                | Área de projeção | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cor Branca</li> <li>Matte White (verso preto)</li> </ul> | Mínimo obrigatório |
|                                                   | 1.5                | Altura do tripé  | 2,10 mt.                                                                                        | Mínimo obrigatório |
| Garantia                                          | 2.1                | Tipo             | Integral de fábrica ou fornecedor                                                               | Obrigatório        |
|                                                   | 2.2                | Período          | 12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento                               | Mínimo obrigatório |
|                                                   | 2.3                | Localidade       | On-Site (Prédio Sede da Defensoria)                                                             | Obrigatório        |
| <b>APRESENTADOR MULTIMÍDIA (Multilaser AC164)</b> |                    |                  |                                                                                                 |                    |
| Característica                                    | Sub característica |                  | Especificação                                                                                   | Exigência          |
|                                                   | 1.1                | Frequência       | 2.4Ghz                                                                                          | Mínimo obrigatório |

|          |     |            |                                                                                                                                                                                                 |                    |
|----------|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|          | 1.2 | Conexão    | USB plug and play                                                                                                                                                                               | Mínimo obrigatório |
|          | 1.3 | Alcance    | 15M                                                                                                                                                                                             | Mínimo obrigatório |
|          | 1.4 | Funções    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicador nível bateria</li> <li>• Botão liga/desliga</li> <li>• Controle de volume</li> <li>• Botão avança/retrocede</li> <li>• Botão play</li> </ul> | Mínimo obrigatório |
| Garantia | 2.1 | Tipo       | Integral de fábrica ou fornecedor                                                                                                                                                               | Obrigatório        |
|          | 2.2 | Período    | 12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento                                                                                                                               | Mínimo obrigatório |
|          | 2.3 | Localidade | On-Site (Prédio Sede da Defensoria)                                                                                                                                                             | Obrigatório        |

### ANEXO III

#### MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020

#### ORDEM DE FORNECIMENTO – nº XXXX/2020-SUINFO/DPE

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.820.295/0001-42, localizada à Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande, Centro – São Luis – MA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX.

**OBJETO:** Fornecimento de produtos constantes no Processo n.º XXXX/2020, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

#### DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

| ITEM        | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QT | UNID | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|----------------------|-------|----|------|-------------------|-------------------|
| 01          |                      |       |    |      |                   |                   |
| 02          |                      |       |    |      |                   |                   |
| Valor Total |                      |       |    |      |                   |                   |

VALOR: R\$ xxxx (xxxx)

**NOTA DE EMPENHO:** 20120NExxxx, de xx/xx/2020.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência.

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** Conforme Termo De Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

**SANÇÕES:** Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9579/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

**FORO:** Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, xx de xxxx de 2020

---

GESTOR DO CONTRATO

ANEXO IV

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO  
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº xxxxxxxx/2020

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da NOTA FISCAL Nº xxxx, no Valor de **R\$:**  
**xxxxxx (por extenso)**, referente ao processo Nº **XXXX/2020**, correspondente ao fornecimento  
de .....

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxx CIDADE/UF.

FONE: xxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: xxxxxxxx

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxxxx

CIDADE/UF, xxx de xxxxxxx de 2020

Ricardo Corrêa Lemos  
Supervisor de Informática

ANEXO V

| TABELA DE IRREGULARIDADES |                                                   |                                                                             |                                 |                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| ITEM                      | AÇÃO                                              | PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO                                                    | MEDIDA CORRETIVA                | BASE LEGAL        |
| 01                        | Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento   | Imediato                                                                    | Emissão de Termo de Advertência | Lei Federal 8.666 |
| 02                        | Entrega do material não compatível com o licitado | No máximo 2 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade. | Emissão de Termo de Advertência | Lei Federal 8.666 |

| TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES |                                                                                 |                                                                                                                                           |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01                                 | 1ª ocorrência                                                                   | Emissão de Termo de Advertência                                                                                                           |
| 02                                 | 2ª ocorrência                                                                   | Emissão de Termo de Advertência                                                                                                           |
| 03                                 | 3ª à 4ª Ocorrência                                                              | Aplicação de multas sobre o valor da fatura do mês da desconformidade.                                                                    |
| 04                                 | 5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total | Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. |

ANEXO VI- PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2020  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0418/2020

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxx, neste ato representado pelo ....., (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2020, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº xxxxxx/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A Constitui objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços para aquisição eventual e futura de computador completo, Scanner, Impressora Multifuncional e Webcam, conforme especificações do Termo de Referência, em Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 04/2020-DPE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Razão Social:         |            | CNPJ:     |             |
|-----------------------|------------|-----------|-------------|
| Endereço:             |            | Telefone: |             |
| Contatos:             |            | e-mail:   |             |
| ITEM                  | Localidade | Valor R\$ | Valor Total |
| 01                    |            |           |             |
| 02                    |            |           |             |
|                       |            |           |             |
| Valor Global ITEM R\$ |            |           |             |

2.2 Aceitam cotar os bens objeto da presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 0/2019, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com preços iguais aos da licitante vencedora os seguintes fornecedores:

| Fornecedor | CNPJ | Endereço | Representante Legal |
|------------|------|----------|---------------------|
|            |      |          |                     |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, afim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9.1 por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o & 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, 84º do Decreto 1. 7.892, de 2013.

5.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

5.5 Nada mais havendo a tratar, lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, que lida e achada conforme, vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA), ..... de .....de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Órgão Gerenciador:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão

\_\_\_\_\_  
**Fornecedor:** RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Representante:

**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE**  
**PREÇOS**

|                                                                     |                |                        |                       |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|-----------------------|
| PROPONENTE:.....                                                    |                |                        |                       |
| ENDEREÇO:.....N.º.....                                              |                |                        |                       |
| BAIRRO:.....                                                        |                | CIDADE.....UF.         |                       |
| FONE: .....                                                         |                | FAX .....              |                       |
| E-MAIL .....                                                        |                |                        |                       |
| CEP:.....                                                           |                | C.N.P.J.....           |                       |
| .....                                                               |                |                        |                       |
| REPRESENTANTE LEGAL QUE FIRMARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:        |                |                        |                       |
| NOME:                                                               |                |                        |                       |
| .....                                                               |                | R.G.....C.P.F.....     |                       |
| PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A DETENTORA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE: |                |                        |                       |
| NOME:                                                               |                |                        |                       |
| .....                                                               |                | R.G.....C.P.F.....     |                       |
| REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:                        |                |                        |                       |
| NOME:                                                               |                |                        |                       |
| .....                                                               |                | R.G.....C.P.F.....     |                       |
| <b>BANCO</b>                                                        | <b>AGÊNCIA</b> | <b>PRAÇA PAGAMENTO</b> | <b>CONTA-CORRENTE</b> |

**Observações:**

**1) Fornecer preço à vista com tributos, frete, assistência técnica e descontos**

*inclusos.*

**2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                     | VALOR<br>UNITÁRIO<br>Registrado | Quantidade<br>Total | Valor Total<br>Registrado |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------------|
| 01   | <b>Exemplo:</b> COMPUTADOR <b>Marca:</b> HP;<br><b>Modelo</b> Prodesk 400 G6 SFF<br>Processador Intel Core i3-9100.Memoria 8GB<br>DDR42666MHZ | R\$ 4.480,56                    | 500 unidades        | R\$<br>2.240.280,00       |

**PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** ..... dias corridos (máximo 30 dias corridos), contados do recebimento da Nota de Empenho.

**ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2020**  
Processo nº 0418/2020  
Pregão Eletrônico n.º XXXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM, A DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO E DE OUTRO  
LADO,..... NA FORMA  
ABAIXO.

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula funcional nº 805439-0, CPF nº 099.288.287-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e, do outro lado, a Empresa ....., sediada a ....., nº....., Bairro ....., cidade, CEP ....., CNPJ ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ....., brasileiro, profissão, estado civil, RG nº, CPF nº, residente e domiciliado à ....., na cidade, do estado, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 0134/2020, Nota de Empenho nº (.....), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº xxxx/2020 – CPL/DPE**, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme discriminação no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - CPL/DPE.

| ITEM         | DESCRIÇÃO | UND | QT | V. UNIT. | V. TOTAL | MARCA |
|--------------|-----------|-----|----|----------|----------|-------|
|              |           |     |    |          |          |       |
|              |           |     |    |          |          |       |
|              |           |     |    |          |          |       |
| <b>TOTAL</b> |           |     |    |          |          |       |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2. O presente Contrato vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - CPL/DPE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL**

- 3.1. A empresa vencedora do certame deverá efetuar cadastro do SIGEF/MA junto ao Governo do Estado do Maranhão.
- 3.2. A exigência para o cadastro dará condições ao vencedor do certame a receber empenho, assinar o contrato e posteriormente receber pagamento. O cadastramento no SIGEF/MA (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal), com o intuito de agilizar a formalização do Contrato, deverá ser realizado pelo interessado na Divisão Orçamentária da DPE, onde o fornecedor deverá apresentar cópia do cartão CNPJ e Extrato Bancário da conta corrente.
- 3.3. A primeira classificada do certame deverá apresentar Formulário de cadastro SIGEF-obrigatório para que esta possa receber empenho e posterior pagamento, conforme entrega de material.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 4.1. A vigência do contrato terá início na data da assinatura e findar-se-á em 31/12/2020 ou até a total entrega dos bens, remanescendo, entretanto, a eficácia do contrato até o fim do prazo de garantia do bem, conforme disposições do edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

- 5.1 Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2 A Contratada designará, de maneira formal, um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.
- 5.3 O fiscal deverá atestar Nota Fiscal/ Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.
- 5.4 Os serviços objeto desta contratação serão fiscalizados pelo representante da Supervisão de Informática, daqui por diante denominado Fiscal, e no caso de impedimento, será substituído por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 5.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA**

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade de acordo com a legislação em vigor.
- 6.2. Os materiais serão recusados, no todo ou em parte nos seguintes casos:
- 6.2.1. Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.
- 6.3. Apresentaram qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.
- 6.4. A atestação de conformidade da entrega do objeto caberá ao chefe da Divisão de Material e Patrimônio em conjunto com técnico da SUINFO/MA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO**

- 7.1 As condições de recebimento estão dispostas no item 8 do Termo de Referência. Os produtos adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade dos bens. O prazo de entrega dos materiais será no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento Anexo I.
- 7.2. A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta feira, das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 16:30h no Galpão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado na Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 10, Fé em Deus, após o agendamento prévio com a Divisão de Material e Patrimônio através do e-mail: [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) ou contato telefônico 3221-6110 ramal 256.
- 7.3. Os bens permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.4. Os bens permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Os bens permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA– DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1 O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (.....), já incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
- 8.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do produto, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 8.3 A nota fiscal será emitida de acordo com as quantidades fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA, com endereço do local de entrega, de acordo com a solicitação da Divisão de Material e Patrimônio.
- 8.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual inclusive.
- 8.5 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

#### **CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9. As obrigações da CONTRATADA estão dispostas no item 13, do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10. As obrigações da CONTRATANTE estão dispostas no item 14, do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA OU VALIDADE**

11. O prazo de garantia está definido no item 11 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS INADIMPLENTOS E SANÇÕES**

12. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora por dia de atraso correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a incidir sobre a parcela do Contrato em atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa aludida no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a DPE/MA, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caberá ao FISCAL DO CONTRATO propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13. Os recursos orçamentários, para cobertura do presente Contrato, correrão à conta da disponibilidade orçamentária, na UG: 080101:

| Programa de Trabalho: | Elemento de Despesa: | Fonte | Valor |
|-----------------------|----------------------|-------|-------|
|                       |                      |       |       |
|                       |                      |       |       |
| TOTAL                 |                      |       |       |

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

14. Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII, e parágrafo único, do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15. Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís, ... de ..... de 2020.

**ALBERTO PESSOA BASTOS**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_